EMENDA SUPRESSIVA Nº 092/2025

SUPRIME O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 082/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica suprimido o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 082-2025.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 03 de outubro de 2025.

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva 092/2025 que visa suprimir o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 082-2025.

A Procuradoria Legislativa desta Casa apontou um vício jurídico insanável no Art. 3º, do Projeto de Lei nº 082-2025. E, recomendou uma Emenda Supressiva ao dispositivo, para que assim o Projeto se torne viável juridicamente.

Sendo assim, espera-se que o Projeto de Lei nº 082-2025, siga sua tramitação regular, tendo em vista que ele trata de pauta muito importante para a população de Parauapebas.

Atenciosamente,

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB